PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 31 de maio de 2022 | Ano XVII | Edição 1392 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria Municipal de Saúde 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Poder Legislativo 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.245, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de maio de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, em caráter excepcional, a conceder aprovação para construções existentes edificadas irregularmente neste município.

§ 1° Para fins de aprovação serão consideradas sanadas as irregularidades referentes à:

I - taxa de ocupação;

II - recuos frontais e laterais;

III - iluminação e ventilação;

IV - área mínima, dimensões e/ou disposição dos cômodos;

V - área de circulação interna (escadas) no caso de construção com mais de um pavimento;

VI - duas ou mais construções no mesmo lote;

VII - construções sobre vielas sanitárias desde que o proprietário firme termo de responsabilidade junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 2º Somente poderão beneficiar-se do exposto no caput deste artigo os proprietários que apresentarem solicitação por escrito, acompanhada do respectivo projeto completo devidamente formalizado para tanto, no prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, e que tiverem recolhido todos os tributos e emolumentos referentes à edificação em questão.

§ 3º A regularização nos termos desta Lei obriga o SAAE a deferir pedidos de novas ligações e/ou separações de água para o imóvel.

Art. 2° Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta Lei, as edificações que:

I - apresentarem irregularidades não previstas nesta Lei;

II - estejam localizadas em logradouros ou terrenos públicos ou que avancem sobre estes;

III - estejam localizados em faixas não edificáveis junto a lagos, rios, córregos, fundo de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão, bem como nas vias públicas municipais que contenham essa restrição;

IV - não possuam aprovação pelos demais órgãos públicos estaduais e federais.

Parágrafo único. Também não serão passíveis de regularização as construções erigidas em desacordo com as regras de vizinhança previstas no Código Civil, salvo na hipótese de apresentação de termo de anuência assinada pelo proprietário do imóvel vizinho, com firma reconhecida, para a hipótese de regularização em decorrência do recuo lateral.

Art. 3º - As disposições do art. 1º desta Lei aplicam-se também às regularizações de construções nele contempladas, já requeridas anteriormente a sua publicação, desde que os respectivos processos administrativos estejam em trâmite.

Art. 4° Somente poderão ser beneficiadas com a aprovação facultada nos termos desta Lei, as construções existentes antes de sua publicação.

Parágrafo único. A anterioridade exigida no caput deste artigo será presumida pela existência dos próprios processos administrativos de regularização especificados no art. 3° ou então deverá ser comprovada pelas imagens captadas pelo georreferenciamento em setembro de 2021.

Art. 5° Os procedimentos e o fluxo para a aprovação dos projetos serão regulamentados por Decreto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 6° O prazo estabelecido no §2° do art. 1° poderá ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse público, por meio de Decreto.

Art. 7º - Para fins de pleitear a regularização junto à Prefeitura, será necessário comprovar a propriedade do imóvel através de escritura pública, ou o direito de compromissário comprador do imóvel mediante contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório, ou outro documento que confira a propriedade ou direito de compromissário comprador ao interessado, que deverá ser analisado pela Comissão de Anistia.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, enquanto vigerem seus efeitos, serão inaplicáveis as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
ALOISIO BENEDITO GRESSONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de maio de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

ERRATA DO DECRETO Nº 6.514, DE 30 DE MAIO DE 2022 – QUE “DISPÕE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A DIRETORIA DA ENTIDADE ASSISTENCIAL FILANTRÓPICA SANTA CASA ANNA CINTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de maio de 2022.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de maio de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de maio de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 11788/2021 Pregão Presencial nº: 133/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação do Paço Municipal, incluindo o conjunto de prédios que o circundam, Secretaria de Infraestrutura e Serviços e CIRETRAN, com disponibilização de mão-de-obra, equipamentos e todos os materiais necessários à realização dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **02 de junho de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 31 de maio de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 6009/2022 Pregão Presencial nº: 041/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **03 de junho de 2022 às 10h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 31 de maio de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4264/2022 Pregão Presencial nº: 032/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados na EMEF do loteamento Quintas de São Tiago, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **07 de junho de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 31 de maio de 2022.

.....

PORTARIA Nº 132 DE 31 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 31 de maio de 2022,* nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, o Sr. **JOAO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., nomeado pela Portaria nº 119 de 16 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 31 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 31 de maio de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 11788/2021 Pregão Presencial nº: 133/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação do Paço Municipal, incluindo o conjunto de prédios que o circundam, Secretaria de Infraestrutura e Serviços e CIRETRAN, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e todos os materiais necessários à realização dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Ana Lucia Carneiro Pinto, Érica Aparecida Lopes e Ricardo Alves Zanelato para abertura da sessão pública do supracitado certame visando a abertura do Envelope de Documentação da empresa Konserv Sistema de Serviços Eireli.

O pregoeiro atestou a conformidade da documentação escoimado juntamente no parecer técnico da secretaria requisitante e parecer técnico referente a qualificação econômico-financeira.

Não houve objeções quanto a documentação de habilitação, desta forma, foi aberto o prazo de 3 úteis dias para envio da planilha de custos conforme edital.

A empresa não entregou a planilha de custos, sendo assim considerada INABILITADA no certame.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 31 de maio de 2022.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4264/2022 Pregão Presencial nº: 032/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 14/04/202 Encerramento: 29/04/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados na EMEF do loteamento Quintas de São Tiago, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Kátia Fátima Pavam Coltre, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani e Victória Cardoso de Oliveira para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Andre Aparecido Silva Lopes (Preventiva Suporte e Segurança LTDA), EAS Segurança Privada LTDA, Efath Segurança Privada Eireli ME, Siracusa Segurança Privada Eireli e Fersan Prestadora de Serviços LTDA EPP.

A empresa Fersan não foi credenciada pois não continha no contrato social objeto compatível com o objeto do certame, as demais empresas foram credenciadas normalmente.

Classificadas as propostas das demais empresas, foi passado para a fase de lances, a empresa Andre Aparecido Silva Lopes (Preventiva Suporte e Segurança LTDA) ofertou o melhor lance no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Portanto, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação, o pregoeiro atestou a conformidade da documentação e abriu o prazo de 5 dias úteis tendo como data final o dia 06/05/2022 para entrega da documentação pertinente ao item 6.14 do Edital "Atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da EMEF".

A empresa entregou a documentação no dia 02/05/2022, porém, no dia 06/05/2022 foi encaminhado por parte da licitante um documento no qual esclarecia que um dos funcionários não faria mais parte da empresa e que seria encaminhado a documentação de um novo funcionário para substitui-lo.

Sendo assim, a empresa entregou a documentação do novo contribuinte no dia 08/05/2022 (fora do prazo estipulado em sessão), a documentação foi analisada e aprovada pelo departamento técnico da secretaria requisitante.

Posto isto, o processo foi encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico quanto a possibilidade de habilitação da empresa.

Desta forma, escoimado em parecer jurídico presente nos autos, a empresa Andre Aparecido Silva Lopes (Preventiva Suporte e Segurança LTDA) foi considerada INABILITADA no certame por entregar a documentação complementar pertinente ao item 6.14 do edital de forma intempestiva.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 31 de maio de 2022.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5514/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 049/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de fraldas descartáveis para atendimento dos pacientes acamados e/ou portadores de deficiências acompanhados pela Rede Básica de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/06/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **01/06/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de maio de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 7039/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 048/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento solicitado através de mandados judiciais, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 14/06/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **01/06/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de maio de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 928/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 050/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para cães filhotes alojados no Núcleo de Controle de Zoonoses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/06/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **01/06/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de maio de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4311/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 014/2022 **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução da obra serviços de construção de bases em concreto armado e instalação de equipamentos de academia ao ar livre em 10 áreas de lazer da cidade de Amparo - SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos as Licitantes que participaram da sessão pública da Tomada de Preços nº 014/2022 no dia 23 de maio de 2022, que fica aberto, a partir da publicação do presente comunicado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão aos recursos apresentados pelas empresas Caio Vinicius Cecconi de Avila 32726975860 e Wanx Construtora Ltda. Publique-se.

Amparo, 31 de maio de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1501/2022 **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº: 031/2022 **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de hortifrúti para atender ao cardápio das Unidades Escolares, conforme Edital e Anexos. **DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO:** Então, considerando o parecer emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar, **DEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa J J Antonioli & Cia. Ltda., determino a **alteração** do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, **EXCLUINDO-SE OS SEGUINTES ITENS**: 4.5, alíneas "d" e "e". Considerando que os itens excluídos do Edital não alteram a formulação da proposta, **FICA MANTIDA** a data de encerramento do certame para o dia 01/06/2022 às 09h00. Cientifique a interessada e publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Amparo, 31 de maio de 2022
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

CONTRATO Nº139/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4265/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA FINANCEIRA, ITAÚ UNIBANCO S/A, COM CARTEIRA COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS NA MODALIDADE CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE, PARA CRÉDITOS PROVENIENTES DO VALOR LÍQUIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura em 25/05/2022 e término em 24/05/2027

VALOR: Sem ônus ao Município - Recolhimento total do valor correspondente a R$ 2.598.264,98 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Amparo, 25 de maio de 2022.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 12812/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº047/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 07/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PLANOS ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA MUNICIPAL BOA VEREDA E ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO DA VARGINHA, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 19.066.579/0001-13

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 25/05/2022 e termo final o dia 24/08/2022.

Amparo, 25 de maio de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**, para aquisição de medicamento padronizado AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO para atender toda a rede de saúde, no valor total de R$4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 24 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**, para aquisição de medicamento padronizado CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO para atender toda a rede de saúde, no valor total de R$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 24 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **DROGARIA AMARAL LTDA., CNPJ nº 51.336.832/0001-14,** para aquisição do medicamento LEVETIRACETAM 750MG, solicitado através de mandado judicial, nos autos 1001553-33.2022.8.26.0022, em favor de F.A.B., no valor total de R$ 2.111,40 (dois mil cento e onze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Amparo, 25 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**, para aquisição de medicamento padronizado LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG COMPRIMIDO para atender toda a rede de saúde, no valor total de R$21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 24 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 06.912.821/0001-61**, para aquisição de medicamento padronizado LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG/25MG COMPRIMIDO para atender toda a rede de saúde, no valor total de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 24 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso III do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **OSMAR LUCIANET QUEVEDO ME, CNPJ: 02.538.922/0001-82** para prestação de serviços de coordenação, realização de oficinas e regência da orquestra de violeiros do Município de Amparo,no valor total de R$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se

Amparo, 24 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento ao Cidadão, setor do AGILIZA localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, até a data de 30/06/2022 no horário das 8h às 16h para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
CLAUDIA REGINA APOLINARIO DE SOUZA	13375/2021
JULIO CESAR PAIATO	2807/2022
TESSEROLLI E TESSEROLLI SERVIÇOS E COM. DE LIMPEZA LTDA	1088/2022

Dainers Pavani
AGILIZA

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.3085/2022 – JAQUELINE PORTO AZEVEDO CAMPOY – AIF 0291

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.3085/2022 – JAQUELINE PORTO AZEVEDO CAMPOY – AIP 1137

PROC.3085/2022 – JAQUELINE PORTO AZEVEDO CAMPOY – AIP1139

INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

PROC.3085/2022 – JAQUELINE PORTO AZEVEDO CAMPOY – TRM 001-A Nº2264

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROC.3085/2022 – JAQUELINE PORTO AZEVEDO CAMPOY – NRM-001-A Nº091

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO INDEFERIDOS

PROC.7021-5/2020 – DEMEXX DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

Amparo, 31 de maio de 2022
Luis Roque Guidi Junior
Coordenador de Vigilância em Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO: Processo nº: 4311/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 014/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra serviços de construção de bases em concreto armado e instalação de equipamentos de academia ao ar livre em 10 áreas de lazer da cidade de Amparo - SP, incluindo

fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos as Licitantes que participaram da sessão pública da Tomada de Preços nº 014/2022 no dia 23 de maio de 2022, que fica aberto, a partir da publicação do presente comunicado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão aos recursos apresentados pelas empresas Caio Vinicius Cecconi de Avila 32726975860 e Wanx Construtora Ltda. Publique-se.

Amparo, 31 de maio de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

.....

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 034/2022/SMIS

Nivaldo Sebastião de Souza

Referente ao Imóvel

Rua Moisés Turato Filho, lote 03B, quadra 20;

Bairro Silvestre IV, Amparo/SP .

Referente processo: 5832/2022

Comunicamos que o AIIM 034/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 10 do processo 5832/2022.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. De Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 035/2022/SMIS

Helena Vasconcelos de Camargo
Referente ao Imóvel
Rua Arlindo Fava, lote 01, quadra A;
Bairro Silvestre II, Amparo/SP .

Referente processo: 6235/2022

Comunicamos que o AIIM 035/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 14 do processo 6235/2022.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. De Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 037/2022/SMIS

Francisco Freitas

Referente ao Imóvel

Rua Antonio Pavani, n° 281, lote 23B, quadra F;

Bairro Jd. Europa, Amparo/SP .

Referente processo: 6327/2022

Comunicamos que o AIIM 037/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 13 do processo 6327/2022.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. De Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 256/2022/SMIS

Portal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Referente aos Imóveis
Rua Antonio Dedeschi Filho;
- Lote 05, quadra G, inscrição 1426-0025;
- Lote 10, quadra G, inscrição 1426-0050;
Bairro Porto Real, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a empresa a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza dos lotes acima citados, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 14254 – JD. SANTA CECILIA Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
24/05/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; Artigo 63, V - Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;	Art. 64, I '' e '' Infração Leve Art. 64, II ''c '' Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80 Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 629,70

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO
1º termo aditivo ao Contrato

Processo nº: 63/21
Expediente nº 16/21
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA
Objeto: Fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica do site e serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões)
Valor mensal: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Prazo: 12 meses - de 01/06/2022 a 31/05/2023

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Estado de São Paulo
===*===**
RESOLUÇÃO nº 474/2022

Constitui, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, Comissão Especial para promover estudos e acompanhamento de operações de crédito realizadas pelo Município.

autoria: Edilson José Camillo e outros vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, uma Comissão Especial para promover estudos e acompanhar as ações vinculadas a operações de crédito realizadas pelo Município.

Parágrafo único – Os estudos e acompanhamento de que trata o *caput* deste artigo são relacionados aos contratos firmados pelo Município de Amparo decorrentes da Lei nº 4.212, de 16 de dezembro de 2021, no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, bem como outros que forem autorizados pelo Legislativo durante este exercício.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 3 (três) Vereadores e tem o prazo de funcionamento de 1 (um) ano a contar da indicação a que alude o § 4º do art. 66 da Resolução nº 400/2012 (Regimento Interno).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. CARLOS BENEDITO CAZOTTI- Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 31 de maio de 2022.
Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....